

# Regularização de Obra de Construção Civil

Declaração e Informações sobre Obra- DISO  
Desoneração da folha de pagamento –  
Lei nº 12.546/ 2011 e atualizações

Sinduscon - PR  
Novembro de 2015

# DISO INTERNET

- Serviço oferecido aos contribuintes;
- Função específica de simplificação de procedimentos;
- Mantendo a qualidade das informações prestadas.

Portanto :

- É uma declaração como as demais existentes que permite que o contribuinte declare o que julga que deve declarar;
- Cabendo ao fisco em uma etapa posterior a confirmação dos dados declarados.

# DISO INTERNET

## Principais alterações:

- O enquadramento da obra é feito através dos dados declarados pelo responsável , não sendo mais necessário a análise do projeto arquitetônico;
- Somente será apresentado um documento que comprove a **destinação** (residencial salas e lojas, edifício de garagem, comercial andar livre, galpão industrial, conjunto habitacional popular e casa popular), a **categoria** (obra nova, reforma, demolição ou acréscimo) e a **área**.

**Receita Federal**

Serviços Para o Cidadão

Serviços Para a Empresa

Atendimento Virtual (e-CAC)

ACESSO RÁPIDO

Educação Fiscal

Legislação

Leilão

Processos

Tributos

Agenda Tributária

ORIENTAÇÃO

Aduaneira

Tributária

ACESSO À  
INFORMAÇÃO

Institucional

Projeto

# Conheça a nossa Aduana

5ª edição



## A Receita Federal convida: conheça a nossa Aduana

A 5ª edição do programa de visitação da sociedade às unidades aduaneiras da Receita Federal ocorrerá dia 13 de novembro.



## Empresa

### Serviços para a Empresa



ADUANA



CADASTROS



CERTIDÃO E  
SITUAÇÃO  
FISCAL



COBRANÇA,  
FISCALIZAÇÃO,  
ISENÇÃO



CONVENIADOS  
E PARCEIROS



DECLARAÇÕES E  
DEMONSTRATIVOS



DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO



LEGISLAÇÃO,  
PROCESSO,  
SENTENÇAS E  
PROCURAÇÕES



ORIENTAÇÕES



PAGAMENTOS E  
PARCELAMENTOS



REGIMES E  
REGISTROS  
ESPECIAIS



RESTITUIÇÃO E  
COMPENSAÇÃO



SIMPLES  
NACIONAL



OUTROS

### Serviços em Destaque

CONSULTA PENDÊNCIAS -  
PESSOA JURÍDICA



CONSULTA PENDÊNCIAS  
RELATÓRIO COMPLEMENTAR



EXTRATO PROCESSAMENTO DA  
DIRPF



CAIXA POSTAL



CONSULTA COMPROVANTE DE  
PAGAMENTO - DARF E DJE



#### ACESSO RÁPIDO

Educação Fiscal

Legislação

Leilão

Processos

Tributos

Agenda Tributária

#### ORIENTAÇÃO

Aduaneira

Tributária

ACESSO À  
INFORMAÇÃO

Atendimento ao  
Contribuinte

Programas Úteis

Saiba Mais

- Impressão Recibo de Comunicação de Saída Definitiva do País
- Isenção do IRPF - Doenças Graves
- Malha Fiscal DIRPF - Atendimento
- Mensagens SMS - Restituição do IRPF
- Opção de Impressão da DIRPF Exclusivamente no e-CAC (acesso via Portal e-CAC)
- Pedido de Antecipação de Análise da DIRPF (acesso via Portal e-CAC)
- Pedido de Restituição IRPF não Resgatada na Rede Bancária
- Programa Gerador da Declaração (PGD) DIRPF e Receitanet
- Rascunho IRPF
- Requerimento para Prioridade no Pagamento de Restituição
- Retificação da Comunicação de Saída Definitiva do País
- Retificadora On Line (Extrato da DIRPF) (acesso via Portal e-CAC)
- Simulação de Alíquota Efetiva IRPF – Cálculo
- Validação da Cópia de Declaração – DIRPF

#### **DISO (Declaração e Informações sobre Obra)**



- Regularização de Obras – DISO

#### **DITR – Declaração do Imposto Territorial Rural**

- Cópia de Declaração (acesso via Portal e-CAC)
- Entrega de Declaração – DITR
- Extrato do Processamento da DITR
- Programa Gerador da Declaração (PGD) DITR e Receitanet

#### **DMED – Declaração de Serviços Médicos e da Saúde**

- Extrato do Processamento da DMED
- Programa Gerador da Declaração (PGD) DMED e Receitanet

#### **DNF-Demonstrativo de Notas Fiscais**

- Programa Gerador da Declaração (PGD) DNF e Receitanet

#### **DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias**

- Consulta Relatório de Erros
- Programa Gerador da Declaração (PGD) DOI e Receitanet

# Lista de Serviços

[EM DESTAQUE](#)[SERVIÇOS NOVOS](#)[DESTAQUES](#)[TODOS](#)

## ■ DETALHES DO SERVIÇO

**Nome do serviço:** REGULARIZAÇÃO DE OBRAS – DISO PESSOA JURÍDICA

**Descrição:** Regularizar a obra de construção civil mediante entrega da Declaração e Informação Sobre Obra - Diso já preenchida e apresentação de outros documentos para enquadramento da obra e emissão do ARO (Aviso de Regularização de Obra). Atenção: Em decorrência do prazo legal que os Sindicatos de Construção Civil tem para encaminhar a tabela de Custo Unitário Básico (CUB), necessária para a aferição da obra, o funcionamento do Sistema de Cálculo, poderá ficar comprometido nos primeiros dias do mês.

**Público alvo:** pessoa jurídica

**Formas de atendimento:**

- [Acesso direto ou com senha específica](#) ←
- [Unidades de atendimento presencial](#) (apenas na jurisdição do contribuinte)

**Serviços relacionados:**

- [Ver todos os serviços do assunto "Declarações e Demonstrativos"](#)

[Voltar à página anterior](#)

# 1-DISO

## 1.1- Tela Inicial

Figura 01

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Ministério da Fazenda

Receita Federal

DISO Internet

Informações na DISO

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório

**Login**  
Por favor, digite seu nome de usuário e senha para entrar no sistema.

\*CPF/CNPJ:

\*Senha:

**Captcha**  
\* Código da figura ao lado ou digite senões reproduzidos com botão ao lado:

Não possui Senha? [Clique aqui para cadastrar-se na DISO Internet](#)  
Esqueceu a senha? [Clique aqui para alterar a senha.](#)

**ATENÇÃO:**

**DISO**  
Declaração e Informação Sobre Obra

Para o correto preenchimento da DISO:  
1 - Tenha em mãos os documentos necessários conforme instruções contidas na página [Regularização de Obra de Construção Civil](#) no site da RFB.  
2 - Observe as orientações contidas nas "Informações Adicionais" e nos textos de "ATENÇÃO".

Para acesso ao sistema é necessário :

1- inserir o CNPJ - se o responsável pela obra for Pessoa Juridica, ou o CPF se o responsável for pessoa fisica;

2- utilizar uma senha de acesso:

a- se já tem senha para o CEIWEB , utilizar a mesma;

b- se não tem , clicar no campo "Clique aqui para cadastrar-se na DISO Internet"

figura 02-cadastramento de senha para a Diso INTERNET

The screenshot shows a web browser window displaying the 'Concessão de Matrículas CEI' page on the Receita Federal website. The page has a yellow header with 'Ministério da Fazenda' and 'Destaque do governo', and a blue navigation bar with 'Receita Federal' and 'PORTAL BRASIL'. The main content area is titled 'Concessão de Matrículas CEI' and contains a login form. The form includes a 'Pessoa' section with radio buttons for 'Física' (selected) and 'Jurídica'. Below this are input fields for 'CPT', 'Senha', and 'Digite o código da figura abaixo'. A security code 'j d w c' is displayed in a colorful box. To the right of the code is a text box explaining that the registration is done on the eSocial portal and provides a link 'Clique aqui para acessá-lo' and a 'Mais informações' link. Below the form are two buttons: 'Acessar o sistema' and 'Limpar campos'. At the bottom of the form, there are two links: 'Não possui senha? Clique aqui para cadastrar uma senha' (with a blue arrow pointing to it) and 'Esqueceu a senha? Clique aqui para alterar a senha'. The footer contains a small disclaimer: 'A Receita Federal agradece a sua visita. Clique aqui para informações sobre política de privacidade e uso.'

O cadastramento de senha para a DISO Internet, utiliza o mesmo sistema de cadastramento de senha para concessão de matrícula CEI.

O procedimento para cadastramento da senha é clicar em “Clique aqui para cadastrar uma senha”

Figura 03- Preenchimento de dados para o cadastro

The image shows a web browser window displaying the 'Cadastro de Responsável por Matrícula CEI' form. The browser's address bar is empty, and the menu bar includes 'Arquivo', 'Editar', 'Exibir', 'Favoritos', 'Ferramentas', and 'Ajuda'. The page header features the 'Ministério da Fazenda' logo and 'Destaque do governo' dropdown menu, with 'PORTAL BRASIL' on the right. The main content area has a blue header with 'Receita Federal' and a 'Início' link. The form title is 'Cadastro de Responsável por Matrícula CEI'. Below the title, it says 'Preencha os campos abaixo para fazer o cadastro:'. There are two radio buttons for 'Pessoa': 'Física' (selected) and 'Jurídica'. Below these are two input fields: 'CPF' and 'Digite o código da figura abaixo'. A large, colorful graphic with the text 'hn5v' is positioned below the input fields. At the bottom of the form are two buttons: 'Confirmar dados' and 'Voltar'. A footer at the bottom of the page reads 'A Receita Federal agradece a sua visita. Clique aqui para informações sobre política de privacidade e uso.'

Digitar o solicitado- CPF para o caso de Pessoa Física ou CNPJ para o caso de Pessoa Jurídica  
Digitar o Código da figura e clicar em confirmar

Após a obtenção da senha, retornar a tela inicial da DISO

Figura 04- Preenchimento de dados para acesso ao sistema

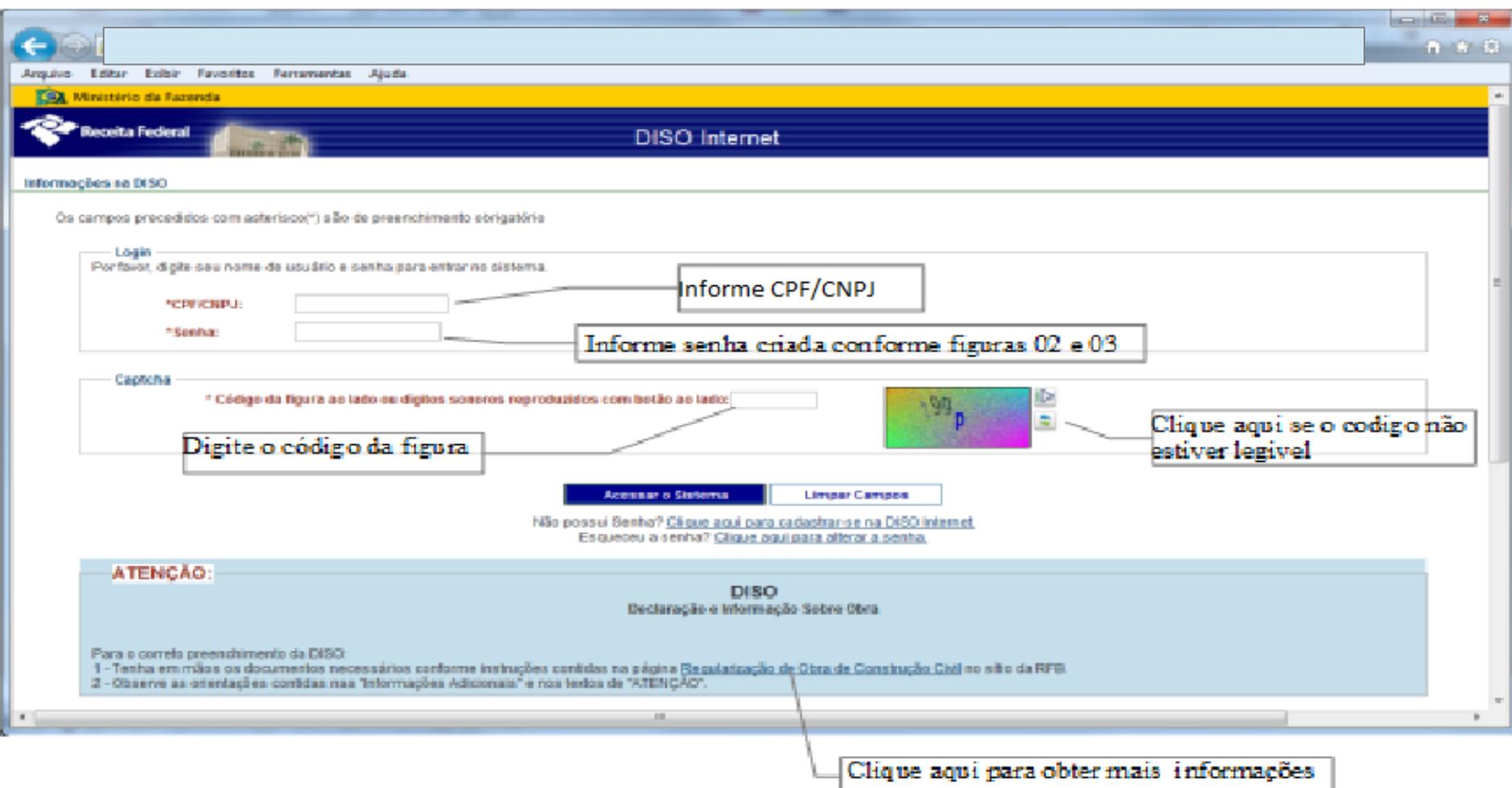


Figura 06- Primeira tela após acesso

Confirme os dados cadastrais trazidos pelo sistema, informe a matrícula cadastrada anteriormente ou cadastre uma matrícula para a obra a ser regularizada.

DISO Internet - Informação

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
DISO Internet

Início DISO Sair

Usuário: KARLA MAMMA DA CUNHA OLIVEIRA

Informações na DISO  
Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório

Dados do proprietário do imóvel, dono da obra, empresa construtora ou incorporadora:

Nome:  CPF:   
Endereço:  Bairro:   
Município:  UF/DF:  CNPJ:  Telefone:

\*Matrícula CEI:  [Criar matrícula CEI](#) **Cadastre a matrícula**

**CONFIRMAÇÃO**  
 Confirmando que os dados acima estão corretos.  
 Caso os dados não estejam corretos, verifique na página do [RFB](#) as informações necessárias para promover o aceite de sua situação.

[Acessar o sistema CERFEB, para a criação de nova Matrícula CEI.](#)

**Informe a matrícula** **Próximo**

RFB | DATAPREV

Desenvolvido pela Dataprev

[Voltar para o Início \[1\]](#) [Voltar para o Menu \[2\]](#)  
[Voltar para o conteúdo \[3\]](#)

Figura 07- cadastramento de matricula

The image shows a web browser window displaying the 'Concessão de Matrículas CEI' page. The browser's address bar shows 'DISO Internet - Informação' and the page title is 'Cadastramento de Matrículas'. The browser's address bar contains a redacted URL. The browser's toolbar shows 'Galera do Web Slice', 'Hotmail grátis', 'Links personalizados', 'Importador de', 'Internet RFE', and 'Internet RFE'. The browser's status bar shows 'Ministério da Fazenda', 'Destaque do governo', and 'PORTAL'. The browser's address bar shows 'http://www.diso.gov.br/'.

The page content includes the following elements:

- Concessão de Matrículas CEI**: The main heading of the page.
- Preencha os campos abaixo para acessar o sistema.**: Instructional text above the form fields.
- Pessoa**: Radio buttons for 'Física' (selected) and 'Jurídica'.
- CPF**: A text input field with an annotation 'Informe o CPF' pointing to it.
- Senha**: A text input field with an annotation 'Informe a mesma senha utilizada para o sistema DISO' pointing to it.
- Digite o código de figura abaixo**: A CAPTCHA image showing the numbers '4110' with an annotation 'Nao utilize esse campo' pointing to it.
- Buttons**: 'Acessar o sistema' and 'Limpar campos'.
- Links**: 'Não possui senha? Clique aqui para cadastrar uma senha.' and 'Esqueceu a senha? Clique aqui para alterar a senha.'
- Footer**: 'A Receita Federal agradece a sua visita. Clique aqui para informações sobre políticas de privacidade e uso.'

# PROBLEMA NO CADASTRAMENTO DA SENHA

Informação que o contribuinte já possui senha cadastrada:

a) Se tiver a matrícula e esquecer a senha

**Solução:** utilizar a opção : Esqueceu a senha ? [Clique aqui para alterar a senha](#) no próprio sistema da DISO . Nesse caso é necessário informar uma matrícula CEI de responsabilidade do CPF ou CNPJ .

b) Se somente cadastrou e esqueceu a senha

**Solução:** efetuar o cadastramento da obra em uma das Unidades de Atendimento da RFB. Em seguida, utilizar o mesmo procedimento descrito na letra “a”.

Após obter a matrícula retorne ao sistema DISO

Figura 08 – Informe a matrícula da obra a ser regularizada

The screenshot shows the 'DISO Internet' interface within a web browser. The browser's address bar shows 'Ministério da Fazenda' and the page title is 'Receita Federal DISO Internet'. The user is logged in as 'KARLA'. The main section is titled 'Informações na DISO' and contains a form for reporting a license. The form includes fields for 'Dados do proprietário do imóvel, dono da obra, empresa construtora ou incorporador(a)', with sub-fields for 'Nome', 'CPF', 'Endereço', 'Bairro', 'Município', 'UF', 'CEP', and 'Telefone'. A red asterisk indicates that the 'Matrícula CEI' field is mandatory. The value '51.281.8046783' is entered in this field, and a tooltip points to it with the text 'Informe a matrícula da obra a ser regularizada'. Below the form is a 'CONFIRMAÇÃO' section with a checkbox and a 'Próximo' button. A tooltip points to the checkbox with the text 'Veja se os dados estão corretos, procure informação na página da RFB se for necessário alterá-los'. Another tooltip points to the 'Próximo' button with the text 'Confirmar se os dados trazidos do sistema ou incluídos estão corretos.' The browser's menu bar includes 'Arquivo', 'Editar', 'Exibir', 'Favoritos', 'Ferramentas', and 'Ajuda'.

Após informar a matrícula, clique em “Próximo”



## Informações na DISO

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório

Tipo do responsável

- Pessoa Física    Pessoa Jurídica    Construtora

Forma de Regularização da Obra através de:

- Aferição    Contabilidade Regular

[Voltar](#)

[Próximo](#)

# Aferição

Ministério da Fazenda



DISO Internet

Início DISO Sair

Usuário: SUPRIMIDO

## Requerimento Padrão para Regularização de Obra por Aferição

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório

### DADOS DE AFERIÇÃO INDIRETA

#### Responsável da Obra

CNPJ:

Denominação social:

#### Dados da Obra

Matrícula CEI:

Nome da obra:

#### Requerimento Padrão para Regularização de Obra por Aferição

Solicita expressamente à RFB que a obra de matrícula CEI nº 01.001.01823/76, sob sua responsabilidade, com endereço na SUPRIMIDO\*\*\*\*\* seja regularizada mediante constituição e recolhimento das contribuições previdenciárias e das devidas a outras Entidades e Fundos (terceiros), incidentes sobre a remuneração apuradas por aferição indireta na forma prevista no ato normativo próprio de Construção Civil, reconhecendo como devidas as contribuições assim calculadas, declarando estar ciente de que, independentemente da expedição de CND, fica ressalvado à RFB o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida, em futura ação fiscal.

#### Representante Legal

\*Nome do Representante Legal:

\*Qualificação do Representante Legal:

\*CPF do Representante Legal:

Confirmo solicitação de Opção - Obras matriculadas no período de 01/06 a 31/10/2013

Informações Adicionais

Assinar

Configurar certificado digital

Voltar

# Obras com recolhimentos passíveis de Opção

## DADOS DE AFERIÇÃO INDIRETA

Responsável da Obra

CNPJ: [REDACTED]

Denominação social: [REDACTED]

Dados da Obra

Matrícula CEI: [REDACTED]

Nome da obra: [REDACTED]

Requerimento Padrão para Regularização de Obra por Aferição

Solicita expressamente à RFB que a obra de matrícula CEI nº 51.220.86318/78, sob sua responsabilidade, com endereço na AV OTHON BEZERRA DE MELLO 460, seja regularizada mediante constituição e recolhimento das contribuições previdenciárias e das devidas a outras Entidades e Fundos (terceiros), incidentes sobre a remuneração apuradas por aferição indireta na forma prevista no ato normativo próprio de Construção Civil, reconhecendo como devidas as contribuições assim calculadas, declarando estar ciente de que, independentemente da expedição de CHD, fica ressalvado à RFB o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida, em futura ação fiscal.

Representante Legal

\*Nome do Representante Legal: [REDACTED]

\*Qualificação do Representante Legal: [REDACTED]

\*CPF do Representante Legal: [REDACTED]

Confirmando solicitação de Opção - obras matriculadas no período de 01/06 a 31/10/2013

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INCISO III DO § 9º DO ART 7º DA LEI Nº 12.546/2011)

Dados da obra

Matrícula CEI: [REDACTED]

Data da Matrícula: 12/07/2013

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa acima identificada, exercendo a opção a que se refere o inciso III do § 9º do art 7º da lei nº 12.546/2011, opta pelo recolhimento das contribuições previdenciárias relativas a obra acima identificada na forma assinalada. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

- Com base na alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, (caput do art. 7º da Lei nº 12.456/2011);
- Com base nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, (folha de pagamento);

**ATENÇÃO:**

Não preencher esta opção se foi encaminhado GFIP ou efetuado recolhimento através de GPS no caso de regularização parcial anterior.

Informações Adicionais

Assinar

Configurar certificado digital

Voltar

# Sítio da RFB - Regularização de Obra de Construção Civil

## Procedimentos para regularização de obra de Pessoa Jurídica:

Para regularização da obra de construção civil, o proprietário, o dono da obra, o incorporador ou a construtora contratada para executar obra por empreitada total deverá informar a RFB os dados do responsável pela obra e os relativos à obra, mediante a utilização da Declaração e informações sobre Obra (DISO) disponível no sítio da RFB na Internet, no <http://www.receita.fazenda.gov.br> > SERVIÇOS > Declarações e Demonstrativos > DISO ( Declaração e Informações Sobre Obra )

**Atenção:** Em algumas localidades, o modo aferição com emissão de ARO pela INTERNET ficará comprometido nos primeiros dias do mês, em decorrência do prazo legal que os Sindicatos de construção civil têm para informar os valores da tabela do Custo Unitário Básico - CUB. Dessa forma, orientamos aos contribuintes que não conseguirem finalizar o cálculo pela apresentação da mensagem "O sistema não possui valor CUB para o período." que procurem utilizar a funcionalidade cálculo (emissão de ARO) após o dia 5.

Para acesso à declaração é obrigatória a utilização de senha de acesso, gerada na própria DISO.

No caso de regularização de obra de Pessoa Jurídica, haverá a necessidade de utilização de certificado digital que permitirá a assinatura digital no Requerimento Padrão para Regularização de Obra por Aferição, nos casos de regularização da obra por aferição, bem como a assinatura digital na Declaração de existência de escrituração contábil regular, para os casos de regularização através de declaração de contabilidade regular.

Havendo dificuldade em efetuar a assinatura digital, consulte o manual:



Figura 10- informações sobre obra

Informe o ano de início e término da obra com 4 (quatro) dígitos

Verifique o significado de cada regularização, observando as informações adicionais  
Coloque o mouse sobre a categoria da obra pra verificar a definição, conforme abaixo.

Identificação:  Matrícula CEI:

Endereço:  Bairro:  Lote:  Quadra:

Município:  Telefone:  UF:  CEP:

Número do Alvará:  (Data e Ano) Data de Alvará:

Número do Habite-se:  (Data e Ano) Data de Habite-se:

\*Data Início:  \*Data Término:

Informe o ano com 4 dígitos

Informe o ano com 4 dígitos

Informações Adicionais

CONFIRMAÇÃO

\*Confirmo que os dados acima estão corretos.  
(As informações têm caráter declaratório e são de inteira responsabilidade do declarante, podendo a RFE, conforme o caso, exigir a qualquer momento sua comprovação).

\*Trata-se de uma Regularização:  Normal  Parcial  Inacabada  Adquirida ★

\*Trata-se de Obra:

Nova  Adicional ★

Reforma  Demolição

Informações Contratais (só deverá ser preenchido quando for obra não mensurável em metros quadrados)

Nº do Contrato:  Registro:  Data do Contrato:  Valor Total com Reajustes:

Contém Aditivo Quantos?

Informações Adicionais

★ Verifique nas informações adicionais o que significa cada item de regularização. Marque a que corresponde a regularização que está se pretendendo para a obra. A informação incorreta poderá acarretar diferença de valores a recolher e necessidade de envio de nova declaração.

- ★ Verifique o que significa cada item na categoria da obra. Coloque o mouse sobre a palavra e aparecerá a definição. Só marque a que corresponder a regularização que se pretende para obra. A Informação incorreta poderá acarretar diferença de valores a recolher e necessidade de envio de nova declaração.

Nova: é uma obra ainda não regularizada.

Acréscimo: é uma obra de ampliação, realizada em edificação preexistente, já regularizada na RFB (inciso VI, artigo 322 da IN RFB n.º 971/2009).

Reforma: é uma modificação de uma edificação ou a substituição de materiais nela empregados, sendo a obra já regularizada na RFB. (inciso IV, artigo 322 da IN RFB n.º 971/2009).

Demolição: é a destruição total ou parcial de edificação, salvo a decorrente da ação de fenómenos naturais (inciso III, artigo 322 da IN RFB n.º 971/2009).

Figura 11-Informações sobre obra

Leia os textos de “ATENÇÃO” e “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” antes de preencher os campos. **Informações incorretas na destinação e tipo da obra (alvenaria/madeira/mista) impedem o atendimento conclusivo, com necessidade de nova Declaração.**

Informações na DISO

Os campos precedidos por asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório

Dados da Obra: Informações de enquadramento

\*Trata-se de Obra:  Alvenaria  Madeira  Mista

\*Número de Blocos:  Bloco Único  Vários Blocos

Destinação do Imóvel	Obra Nova	Número de unidades	Número de Pavimentos	Unidades com até 2 banheiros	Unidades com 3 banheiros	Unidades com 4 ou mais banheiros
Residência - Unifamiliar	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Residência - Multifamiliar / Edifício - Residencial	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Hotel, Motel, SPA, Hospital	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Comercial Andar Livre	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>			
Comercial Edifício Garagem	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>			
Comercial Salas e Lojas	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>			
Galpão Industrial	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>				
Casa Popular	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>				
Conjunto Habitacional Popular	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>				

**ATENÇÃO:**

As informações da destinação, nº de unidades, nº de pavimentos e quantidade de banheiros devem rigorosamente ser as mesmas constantes em documento oficial, tais como: Projeto Arquitetônico, Alvará de Construção, Habite-se. Essas informações têm caráter declaratório e são de inteira responsabilidade do declarante, podendo a RFB exigir, a qualquer momento, a sua comprovação.

Áreas Comuns do Conjunto Habitacional Horizontal deverão ser informadas na destinação "Residência - Multifamiliar / Edifício - Residencial".

As edificações destinadas a Hotel, Motel, Spa, Hospital e Áreas Comuns do Conjunto Habitacional Horizontal serão enquadradas como uma unidade autônoma, devendo ser informado o número de banheiros totais existentes na obra.

**ATENÇÃO:**

Só informar tipo mista, se atendidos os requisitos contidos nas informações adicionais e desde que existam notas fiscais da aquisição da madeira, da estrutura de metal ou da estrutura pré-fabricada ou pré-moldada a serem informadas em campo próprio.

Não informar e não declarar se houver somente utilização de lajes pré-fabricadas ou pré-moldadas.

**Informações Adicionais**

Selecionar o tipo da obra: Alvenaria, Madeira ou Mista (obra que utiliza mais de um tipo de material).

Para ser classificada como tipo 'Mista', a obra deve possuir:

- a) pelo menos 50% (cinquenta por cento) das paredes externas em madeira, metal, material pré-moldado ou pré-fabricado;
- b) estrutura de metal;
- c) estrutura pré-fabricada ou pré-moldada;

Observação: a edificação do tipo rústico, sem fechamento lateral, ou lateralmente fechada apenas com tela e mureta de alvenaria deverá ser considerada do tipo 'Mista'.

Número de blocos:

- Bloco Único: Trata-se de uma obra com um único bloco.
- Vários Blocos: Trata-se de obra com mais de um bloco.

OBS.: Marcar a quadricula que identifique a(s) destinação(ões) da obra, preenchendo todos os campos que estão a frente de cada destinação que for assinalada.

# Observações importantes

- Destinação do imóvel - é a finalidade para o qual o imóvel se destina , de acordo com as opções apresentadas pelo sistema e que deve ser demonstrado em um documento oficial ;
- Residência Unifamiliar – quer dizer uma única residência no terreno. Observando que anexos não serão considerados como mais uma unidade. Caso de lavanderia, churrasqueira, dependência de empregados;
- Obra mista é aquela que possui pelo menos cinquenta por cento das paredes externas em madeira, metal, material pré-moldado ou pré-fabricado. Também será considerada mista a obra com estrutura pré-fabricada /pré-moldada. Nesses casos deverá ser informado a nota fiscal da aquisição dos materiais;
- Obra que consta no documento oficial como mista deverá ser informada para efeitos de cálculo como obra de madeira e apresentar o documento oficial onde conste a expressão “Mista”

# Observações importantes

- Só haverá necessidade de preencher número de pavimentos e banheiros para os casos em que for apresentada essa opção pelo sistema. Informar o número de pavimentos e banheiros de acordo com o projeto arquitetônico.
- No documento oficial a ser apresentado para comprovação de destinação do “Conjunto Habitacional Popular” ou “Casa Popular” deve constar a expressão “econômica, popular ou outra denominação equivalente na postura de obras do município”.
- Só deverá ser informada a destinação “Galpão Industrial” para os casos de imóveis compostos de galpão com ou sem parte administrativa e que contenham somente instalações de banheiros, vestiários, depósitos no mesmo projeto. Se existirem outras instalações no mesmo projeto, a destinação a ser informada é de salas e lojas. Observar se o documento oficial a ser apresentado para comprovação da destinação contém informações compatíveis com uma das descrições abaixo:
  - a) pavilhão industrial;
  - b) oficina mecânica;
  - c) posto de gasolina;
  - d) pavilhão para feiras, eventos ou exposições;
  - e) depósito fechado;
  - f) telheiro;
  - g) silo, tanque ou reservatório;
  - h) barracão;
  - i) hangar;
  - j) ginásio de esportes e estádio de futebol;
  - k) estacionamento térreo;
  - l) estábulo.

# Contabilidade Regular

Início DISO ▾ Sair

Usuário: SUPRIMIDO\*\*\*\*\*

Declaração de existência de escrituração contábil regular

## Responsável da Obra

CNPJ:

Denominação social:

## Dados da Obra

Matrícula CEI:

Nome da obra:

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa acima identificada possui escrituração contábil regular, com Livro Diário do período de execução da obra formalizado, e respectivo Razão, observado o lapso de noventa dias previsto no § 13 do art. 225 do RPS.

Estamos cientes de que, a qualquer momento, poderá ser exigida a cópia do último balanço patrimonial.

## Representante Legal

Nome:

Qualificação:

CPF:

## Contador Responsável

Nome:

CRC:

CPF:

 [Informações Adicionais](#)

**Assinar**

Configurar certificado digital

Voltar

# Informações sobre mão de obra

Início DISO ▾ Sair

Usuário: SUPRIMIDO

## Informações na DISO

### Observação

Marcar os itens relativos as condições da obra e preencher os formulários distintos para cada uma delas.

### Informações sobre mão de obra utilizada e notas fiscais

- Recolhimentos/Informações GFIP
- Prestação de serviços (Empreiteira/Sub-Empreiteira)
- Informações sobre notas fiscais relativas a Pré-Moldado/Pré-Fabricado ou Concreto Usinado/Massa Asfáltica/Argamassa Usinada
- Não existem informações a serem prestadas sobre mão de obra utilizada ou notas fiscais

Incluir

### Informações Adicionais

### CONFIRMAÇÃO

\*Confirmo que os dados acima estão corretos.

 As informações tem caráter declaratório e são de inteira responsabilidade do declarante, podendo a RFB exigir a qualquer momento sua comprovação

Voltar

Concluir

# Recolhimentos GPS /Informações GFIP

Início DISO ▾ Sair

## Informações na DISO

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório

### Informações sobre mão de obra própria - Adicionar Item

\*Tipo de Documento:  GPS  GFIP

\*Competência:

\*Valor Recolhido (sem atualização monetária):

\*Remuneração

\*Banco:

\*Agência:

\*Data de Autenticação:  

\*Valor Autenticado:

### ATENÇÃO

Preencher a opção GPS somente quando não houver a informação de GFIP correspondente para a competência



Limpar Campos

Voltar

Adicionar

### ✓ Informações Adicionais

Mão de Obra Própria:

**Item 1:** Deve ser informada a competência que corresponder ao recolhimento da GPS.

**Item 2:** Deve ser informado o valor recolhido, compreendendo-se a soma dos campos 6 e 9 da GPS (sem atualização monetária).

**Itens 3 e 4:** Devem ser informados os dados do banco e agência no qual foi efetuado o recolhimento.

**Itens 5 e 6:** Deve ser informado o valor autenticado e a respectiva data de autenticação pelo banco informado nos itens anteriores.

# Recolhimentos GPS /Informações GFIP

Início DISO ▾ Sair

## Informações na DISO

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório

### Informações sobre mão de obra própria - Adicionar Item

\*Tipo de Documento:  GPS  GFIP

\*Competência:

\*Valor Recolhido (sem atualização monetária):

\*Remuneração

\*Banco:

\*Agência:

\*Data de Autenticação:

\*Valor Autenticado:

Limpar Campos

Voltar

Adicionar

### ✓ Informações Adicionais

Mão de Obra Própria:

**Item 1:** Deve ser informada a competência que corresponder a GFIP encaminhada.

**Item 2:** Deve ser informada a remuneração da mão de obra (base de cálculo) envolvendo o total da remuneração empregada na obra informada na GFIP respectiva.

# Prestador de serviços

Informações na DISO

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório

## Notas Fiscais de prestadores de serviço de construção civil (Empreiteira/Sub-Empreiteira) - Adicionar Item

\*CNPJ do Prestador:

Nome do Prestador:

\*Tipo de Serviço:

\*Remuneração Constante na GFIP do Prestador:

\*Data de Emissão:  

\*Número da Nota Fiscal:

Série:

\*Valor da Nota Fiscal:

\*Valor da Retenção:

\*Competência de Recolhimento referente à Retenção:

\*Banco:

\*Agência:

\*Data de Autenticação:  

\*Valor Autenticado:

### Informações Adicionais

A Relação de Prestadores de Serviços será preenchida obedecendo as seguintes instruções:

**CNPJ do prestador:** Deverá ser discriminado o CNPJ do prestador de serviço;

**Tipo de Serviço:** Deverá ser informado o tipo de serviço prestado, ou seja, instalação elétrica, instalação hidráulica, pintura, fundação, alvenaria, gesso, montagem de estrutura metálica, etc;

**Remuneração Constante na GFIP:** Deverá constar o valor da remuneração constante em GFIP do prestador de serviço que tenha vinculação inequívoca à obra, ou seja, que contenha a matrícula CEI da obra no campo "tomador/obra";

**Número NF:** Deverá constar o número da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, que tenha vinculação inequívoca à obra, ou seja, que mencione na discriminação do serviço o endereço completo da obra ou o número da matrícula CEI;

**Data da NF:** Deverá constar a data da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços;

**Valor da NF:** deverá ser informado o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços;

**Valor da Retenção:** Deverá ser preenchida com o valor da retenção destacada em nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços;

**Competência de Recolhimento:** Deverá ser informada a competência do documento de arrecadação com os dados da guia de recolhimento da retenção;

**Banco:** Deverá ser informado o número do banco em que foi efetuado o recolhimento;

**Agência:** Deverá ser informado o número da agência do banco informado;

**Data de Autenticação:** Deverá ser informada a data da autenticação bancária do recolhimento;

**Valor Autenticado:** Deverá ser informado o valor autenticado do recolhimento

# Informações sobre Notas Fiscais

Início DISO ▾ Sair

## Informações na DISO

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório

### Notas Fiscais de Pré-Moldado / Pré-Fabricado e Concreto Usinado, Massa Asfáltica e Argamassa Usinada - Adicionar Item

\*Referente a:  Concreto Usinado, Massa Asfáltica e Argamassa Usinada

Pré-moldado / Pré-fabricado

\*CNPJ:

Nome do Prestador:

\*Data de Emissão:  

\*Número da Nota Fiscal:

Série:

\*Valor da Nota Fiscal:

#### ATENÇÃO:

As informações sobre as Notas Fiscais são de inteira responsabilidade do declarante, podendo a RFB exigir a qualquer momento sua comprovação.

#### Informações Adicionais

As Notas Fiscais relativas a Pré-Moldado, Pré-Fabricado/Concreto Usinado, Massa Asfáltica ou Argamassa Usinada serão preenchidas obedecendo:

**Item 1:** Seleção do tipo de nota:

- Pré-Moldado/Pré-Fabricado
- Concreto Usinado, Massa Asfáltica ou Argamassa Usinada

(Se for selecionado Pré-moldado/Pré-fabricado, deverá ser marcado o Tipo 'Aquisição ou Serviço')

**Item 2:** Deverá ser informado o CNPJ.

**Item 3:** Data da Nota Fiscal

**Item 4:** Número da Nota Fiscal

**Item 5:** Série da Nota Fiscal

**Item 6:** Valor total da Nota Fiscal.

Informações sobre mão de obra utilizada e notas fiscais

Recolhimentos/Informações GFIP:

Tipo de Documento	Competência	Valor Recolhido	Remuneração	Banco	Agência	Data de Autenticação	Valor Autentica
GFIP	01/2010		4.000,00				
GFIP	02/2010		6.000,00				
GFIP	03/2010		4.000,00				

Notas Fiscais de prestadores de serviço de construção civil (Empreiteira/Sub-Empreiteira):

CNPJ do Prestador	Tipo de Serviço	Remuneração da GFIP	Data de Emissão	Número da Nota Fiscal	Série	Valor da Nota Fiscal	Valor da Retenção	Competência de Retenção	Banco	Agência	Data de Autenticação	Valor Autentica
90	concretagem	20.000,00	30/03/2013	150	a	200.000,00	2.000,00	03/2013			20/04/2013	2.000,00

Declaração Regular Contábil

Responsável da Obra

CNPJ: [redacted]

Denominação social: SUPRIMIDO\*\*\*\*\*

Dados da Obra

Matrícula CEI: [redacted]

Nome da obra: [redacted]

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa acima identificada possui escrituração contábil regular, com Livro Diário do período de execução da obra formalizado, e respectivo Razão, observando o prazo de noventa dias previsto no § 13 do art. 225 do RPS.

Estamos cientes de que, a qualquer momento, poderá ser exigida a cópia do último balanço patrimonial.

Representante Legal

Nome: [redacted]

Qualificação: socia

CPF: [redacted]

Contador Responsável

Nome: [redacted]

CRC: 123

CPF: [redacted]

Voltar

Gravar Diso



✓ A DISO foi gravada com sucesso.

### Informações na DISO

#### Gravar DISO

A DISO foi gravada com sucesso!

Finalizar

Enviar DISO

✓ A DISO foi enviada com sucesso.

### Cálculo do ARO

#### Calcular ARO - Pendências:

A DISO foi enviada com sucesso mas possui pendências para seu cálculo:

- Esta DISO possui recolhimentos em GPS ou GFIP. Favor dirigir-se a uma Unidade para validação das informações prestadas e cálculo das Contribuições Previdenciárias.
- Esta DISO possui formulário com assinatura por Contabilidade Regular. Favor dirigir-se a uma Unidade para cálculo das Contribuições Previdenciárias.
- Esta DISO possui Informações Contratuais (obra não mensurável em metros quadrados). Favor dirigir-se a uma Unidade para validação das informações prestadas e cálculo das Contribuições Previdenciárias.
- Esta DISO possui notas fiscais de prestadores de serviço de construção civil (empreiteira/sub-empreiteira). Favor dirigir-se a uma Unidade para validação das informações prestadas e cálculo das Contribuições Previdenciárias.

Finalizar

## Situações que geram pendência:

- Recolhimentos em GFIP/GPS;
- Prestação de serviço (empreiteira/subempreiteira);
- Período decadente (parcial ou total);
- Obras por contrato, não mensuráveis em m<sup>2</sup>;
- Contabilidade regular;
- Com ARO emitido.

# Sem informação de mão de obra própria ou terceirizada, permitindo a finalização na INTERNET

Início DISO ▾ Sair

Usuário: SUPRIMIDO\*\*\*\*\*

## Informações na DISO

### Observação

Marcar os itens relativos as condições da obra e preencher os formulários distintos para cada uma delas.

### Informações sobre mão de obra utilizada e notas fiscais

- Recolhimentos/Informações GFIP
- Prestação de serviços (Empreiteira/Sub-Empreiteira)
- Informações sobre notas fiscais relativas a Pré-Moldado/Pré-Fabricado ou Concreto Usinado/Massa Asfáltica/Argamassa Usinada
- Não existem informações a serem prestadas sobre mão de obra utilizada ou notas fiscais

### Informações Adicionais

### CONFIRMAÇÃO

\*Confirmo que os dados acima estão corretos.

 As informações tem caráter declaratório e são de inteira responsabilidade do declarante, podendo a RFB exigir a qualquer momento sua comprovação

Voltar

Concluir

# Informações de notas fiscais de Concreto Usinado, Massa Asfáltica , Argamassa Usinada e Pré-moldado/Pré-fabricado não causam pendência para cálculo na Internet

Início DISO - Sair

## Informações na DISO

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório

### Notas Fiscais de Pré-Moldado / Pré-Fabricado e Concreto Usinado, Massa Asfáltica e Argamassa Usinada - Adicionar Item

\*Referente a:  Concreto Usinado, Massa Asfáltica e Argamassa Usinada

Pré-moldado / Pré-fabricado

\*CNPJ:

Nome do Prestador:

\*Data de Emissão:  

\*Número da Nota Fiscal:

Série:

\*Valor da Nota Fiscal:

#### ATENÇÃO:

As informações sobre as Notas Fiscais são de inteira responsabilidade do declarante, podendo a RFB exigir a qualquer momento sua comprovação.

#### Informações Adicionais

As Notas Fiscais relativas a Pré-Moldado, Pré-Fabricado/Concreto Usinado, Massa Asfáltica ou Argamassa Usinada serão preenchidas obedecendo:

Item 1: Seleção do tipo de nota:

- Pré-Moldado/Pré-Fabricado
- Concreto Usinado, Massa Asfáltica ou Argamassa Usinada

(Se for selecionado Pré-moldado/Pré-fabricado, deverá ser marcado o Tipo 'Aquisição ou Serviço')

Item 2: Deverá ser informado o CNPJ.

Item 3: Data da Nota Fiscal

Item 4: Número da Nota Fiscal

Item 5: Série da Nota Fiscal

Item 6: Valor total da Nota Fiscal.

# Exemplo sem informação de mão de obra própria ou terceirizada :

Início DISO Sair

Dados da Obra: Informações de enquadramento

Trata-se de Obra: Alvenaria

Destinação do Imóvel	Nº unidades	Nº de pavimentos	Unidades com até 2 banheiros	Unidades com 3 banheiros	Unid. com 4 ou mais banheiros
Residência - Unifamiliar	1	1			1

Áreas da Obra: Informações de enquadramento (área em m²)

Residência - Unifamiliar	Obra Nova (m²)
Área Total	600,00 m²
Área com redução 50%	-
Área com redução 75%	-

Aferição

Responsável da Obra  
CNPJ:  Denominação social: SUPRIMIDO\*\*\*\*\*

Dados da Obra  
Matrícula CEI:  Nome da obra:

Requerimento Padrão para Regularização de Obra por Aferição  
Solicita expressamente à RFB que a obra de matrícula CEI nº  sob sua responsabilidade, com endereço na SUPRIMIDO\*\*\*\*\* , seja regulada mediante constituição e recolhimento das contribuições previdenciárias e das devidas a outras Entidades e Fundos (terceiros), incidentes sobre a remuneração apuradas por aferição individual prevista no ato normativo próprio de Construção Civil, reconhecendo como devidas as contribuições assim calculadas, declarando estar ciente de que, independentemente da expedição de processo, ressalvado à RFB o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida, em futura ação fiscal.

Representante Legal  
\*Nome do Representante Legal:  \*Qualificação do Representante Legal: socia  
\*CPF do Representante Legal:

Voltar Gravar Diso 

# Exemplo sem informação de mão de obra própria ou terceirizada :

Designação	Área Faixa	Custo Global	% Desconto	Custo Líquido	% M.O.	Remuneração M.O.
Obra Nova - Residencial Casa	100,00	140.000,00	0	140.000,00	4	5.600,00
Obra Nova - Residencial Casa	100,00	140.000,00	0	140.000,00	8	11.200,00
Obra Nova - Residencial Casa	100,00	140.000,00	0	140.000,00	14	19.600,00
Obra Nova - Residencial Casa	300,00	420.000,00	0	420.000,00	20	84.000,00
<b>Total:</b>		<b>840.000,00</b>				<b>120.400,00</b>

## Quadro de áreas e Remunerações

Área Total Projeto	% Não Decadente	Área Total Não Decadente	Área para Cálculo	Remuneração Atualizada	Rem. MO Tot.	Rem. MO Não Decad.
600,00	100,00	600,00	600,00	0,00	120.400,00	120.400,00
Rem. MO a Regul.	Código de Pagamento	Patronal INSS(20%)	Segurado INSS (8%)	RAT(3%)	Outras Entidades(5.8%)	Tot. a Recolher (36.8%)
120.400,00	2208	24.080,00	9.632,00	3.612,00	6.983,20	44.307,20

### Apuração da área Regularizada pela Remuneração contida em GFIP/GPS

Não foram informados recolhimentos para este ARO.

### Apuração das Notas Fiscais Informadas

Não foram informadas notas fiscais para este ARO.

Para esclarecimentos adicionais, dirigir-se ao Atendimento Especializado da Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil abaixo:

UA DRF BRASILIA - CAC

Endereço: SAS QUADRA 03 BLOCO "O" ED. ÓRGÃO REG. TÉRREO - SETOR DE AUTARQUIAS SUL

CEP: 70079900 Tel: 34124162 Fax:

Gerar Relatório do ARO

Finalizar

### Emissão de GPS

\*Data de Pagamento:  

Imprimir GPS (completa)

Imprimir GPS (só segurado)

Imprimir GPS (SIMPLES)

Imprimir GPS (exceto contribuição patronal)

Imprimir GPS (SIMPLES - exceto contribuição pa

# Informações Importantes

**Obras parciais:** o sistema vai considerar cada Diso encaminhada como uma nova parcial, somando as áreas informadas. A partir da primeira parcial, as demais serão finalizadas nas Unidades, devendo ser **informado o recolhimento** da parcial anterior;

**Notas Fiscais** de prestadores de Serviço e obras do tipo “**mista**” : Observar o Ato Declaratório Executivo CODAC nº 25, de 25 de julho de 2014:

**Obras com período decadencial** parcial ou total: Sempre finalizadas nas Unidades com apresentação de documentos que comprovem a decadência ( artigo 390 da Instrução normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009).

# Desoneração da folha de pagamento (Lei nº 12.546 de 2011)

Se a empresa responsável pela matrícula da obra estiver enquadrada nos grupos **412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0** ( inciso IV do artigo 7º da Lei nº 12.546/2011), deverá ser observado, em relação a Contribuição Previdenciária Patronal – CPP, o seguinte:

- a) Para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI até o dia **31 de março de 2013**, o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrerá na forma dos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, (sobre folha de pagamento) até o seu término;

b) Para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI no período compreendido entre **1º de abril de 2013 e 31 de maio de 2013**, o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrerá na forma do artigo 7º da Lei nº12.546, de 2011, (com desoneração da folha) até o seu término;

c) Para as obras matriculadas no Cadastro Especifico do INSS- CEI no período compreendido entre **1º de junho de 2013 a 31 de outubro de 2013**, o recolhimento da contribuição previdenciária poderá ocorrer tanto na forma do artigo 7º da Lei nº 12.546, de 2011, (com desoneração da folha) como na forma dos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 ( folha de pagamento) até o seu término.

**A opção será feita pelo contribuinte de forma irrevogável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária na sistemática escolhida, e será aplicada até o término da obra;**

d) Para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI a partir de **01 de novembro de 2013**, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do artigo 7º da Lei 12.546, de 2011, (com desoneração da folha) até o seu término.

# MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

No caso de contratação de empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos **412**, **432**, **433** e **439** da CNAE 2.0, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo art. 31 da Lei 8.212, de 1991, deverá ser observado, independentemente da data de cadastramento da obra, o seguinte:

- a) No período compreendido entre **01/04/2013** a **03/06/2013** a empresa contratante passou a reter 3,5% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços ao invés de 11% (§ 6º do artigo 7º da Lei nº 12.546/2011, com inclusão do inciso IV ao artigo, na redação da MP 601/2012).

- b) No período compreendido entre **04/06/2013 a 31/10/2013** a empresa contratante poderia continuar a reter 3,5% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, desde que a empresa contratada mantivesse a condição de contribuição substituída (opção de acordo com o § 7º e § 8º do art. 7º da Lei nº 12.546/2011) ou teria que voltar a reter com base em 11% (contratada sem exercer opção e com recolhimento sobre a folha de pagamento).
- c) Após **01/11/2013** a empresa contratante passou a reter 3,5% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços ( § 6º do artigo 7º da Lei nº 12.546/2011, com inclusão do inciso IV ao artigo, na redação da Lei nº 12.844/2013 ) ao invés de 11% .

# Informação importante sobre a retenção

**Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014.**

A partir de **20/06/2014**, a retenção utilizada para fins de elisão de responsabilidade solidária, prevista no inciso VI do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou seja, aquela feita pelo proprietário/dono da obra /incorporador ou condômino, em faturas emitidas pela Construtora responsável pelo cadastramento da matrícula, será feita no percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor bruto da nota fiscal ou da fatura de prestação de serviços.

Observar, para efeitos de aplicação do percentual, a data de cadastramento da obra.

# Informações importantes

## Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

- Nova redação do art 7º da Lei nº 12.546, de 2011, torna a contribuição sobre o valor da receita bruta **optativa**.
- Nova alíquota da contribuição sobre a receita bruta passa a ser de **4,5%** (quatro inteiros e cinco décimos por cento) , para as empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos **412, 432, 433 e 439** da CNAE 2.0 , bem como para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos **421, 422, 429 e 431** da CNAE 2.0.

Observar vigência a partir de **01/12/2015** e que somente estamos tratando de obras de construção civil

# Informações importantes

## Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

- A opção pela tributação substitutiva será manifestada mediante o pagamento da contribuição incidente sobre a receita bruta relativa a janeiro de cada ano, ou à primeira competência subsequente para a qual haja receita bruta apurada, e será irretratável para todo o ano calendário.
- **Excepcionalmente**, para o ano de 2015, a opção pela tributação substitutiva será manifestada mediante o pagamento da contribuição incidente sobre a receita bruta relativa a **dezembro de 2015**, ou à primeira competência subsequente para a qual haja receita bruta apurada, e será irretratável para o restante do ano.

Embora a lei traga a competência “novembro” como base , deverá ser usada a competência “dezembro” atendendo a entrada em vigência da Lei.

# Informações importantes

## Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

Para as empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos **412, 432, 433 e 439** da CNAE 2.0, a opção dar-se-á por obra de construção civil e será manifestada mediante o pagamento da contribuição incidente sobre a receita bruta relativa à competência de cadastro no CEI ou à primeira competência subsequente para a qual haja receita bruta apurada para a obra, e será irretratável até o seu encerramento.

# Informações importantes

## Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

Permanecerá com a alíquota de 2% (dois por cento) até o encerramento, a obra :

- matriculada no Cadastro Específico do INSS - CEI no período compreendido entre **1º de abril de 2013 e 31 de maio de 2013;**
- matriculada no Cadastro Específico do INSS - CEI no período compreendido entre **1º de junho de 2013 e 31 de outubro de 2013**, cuja opção foi de recolhimento sobre a receita bruta;
- matriculada no Cadastro Específico do INSS - CEI a partir de **01 de novembro de 2013** até o dia **30 de novembro de 2015** .

# Informações importantes

## Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

Situação das empresas prestadores de serviço enquadradas nos grupos **412, 432, 433 e 439** da CNAE 2.0

A opção pela contribuição substitutiva (receita bruta) deverá seguir somente o CNPJ, sendo assim :

- a) Se a prestadora de serviços, **não** responsável pela matrícula optar pelo recolhimento sobre receita bruta na competência dezembro 2015, a retenção sobre notas fiscais, faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos para o tomador deverá sofrer uma retenção de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento);

# Informações importantes

## Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

- b) Se a prestadora de serviços, **não** responsável pela matrícula optar pelo recolhimento sobre a folha de pagamento ( incisos I e III do art 22 da Lei nº 8.212, de 1991) na competência dezembro 2015, a retenção sobre notas fiscais, faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos para o tomador deverá sofrer uma retenção 11% (onze por cento);

O tomador deverá ter a informação através de declaração do prestador

# Informações importantes

## Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

c) A opção feita pela empresa prestadora de serviços , **não** responsável pela matrícula , sobre o recolhimento da CPP sobre folha de pagamento ( incisos I e III do art 22 da Lei nº 8.212, de 1991) ou sobre a receita bruta (art.7º A, da Lei nº 12.546, de 2012) para o ano de **2016** é que determinará, a retenção de 11% (onze por cento) ou 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), sobre notas fiscais, faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos para o tomador,

A opção pela tributação substitutiva será manifestada mediante o pagamento da contribuição incidente sobre a receita bruta relativa a janeiro de cada ano, ou à primeira competência subsequente para a qual haja receita bruta apurada, e será irrevogável para todo o ano calendário.

# Informações importantes

## Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

Situação das empresas de construção de obras de infraestruturas enquadradas nos grupos **421,422, 429 e 431** da CNAE 2.0

A opção pela contribuição substitutiva (receita bruta) deverá seguir somente o CNPJ, sendo assim :

- a) Se a empresa de obra de infraestrutura responsável pela matrícula optar pelo recolhimento sobre receita bruta na competência dezembro 2015, a retenção sobre notas fiscais, faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos para o tomador, para efeitos de elisão de responsabilidade solidária, deverá sofrer uma retenção de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento);

## **Informações importantes**

### **Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015**

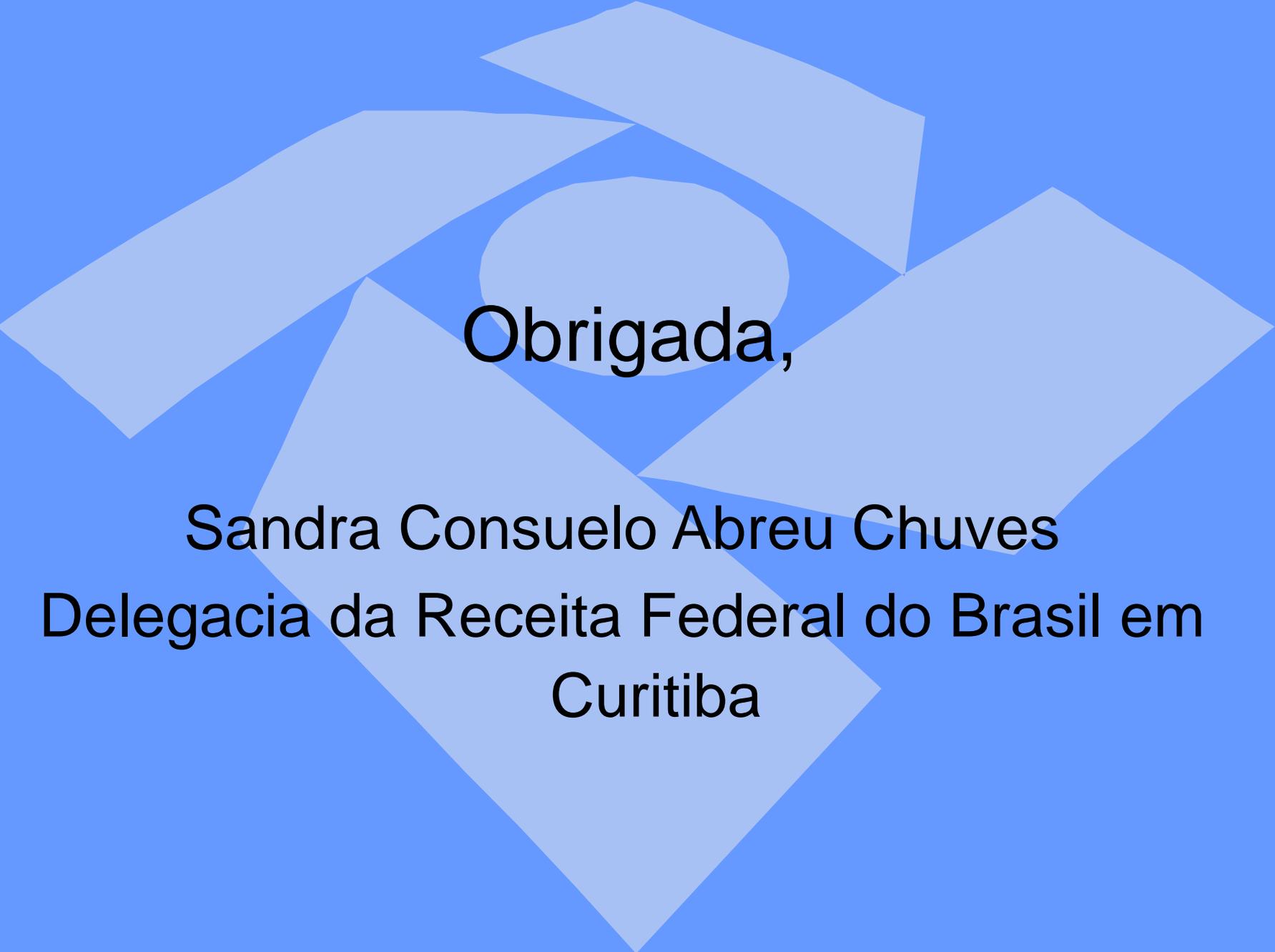
- b) Se a empresa de obra de infraestrutura , responsável pela matrícula optar pelo recolhimento sobre a folha de pagamento ( incisos I e III do art 22 da Lei nº 8.212, de 1991) na competência dezembro 2015, a retenção sobre notas fiscais, faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos para o tomador, para efeitos de elisão de responsabilidade solidária, deverá sofrer uma retenção de 11% (onze por cento);

# Informações importantes

## Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

c) A opção feita pela empresa de obra de infraestrutura, responsável pela matrícula, sobre o recolhimento da CPP sobre folha de pagamento (incisos I e III do art 22 da Lei nº 8.212, de 1991) ou sobre a receita bruta (art.7º A, da Lei nº 12.546, de 2012) para o ano de **2016** é que determinará, a retenção de 11% (onze por cento) ou 3,5 (três inteiros e cinco décimos por cento), sobre notas fiscais, faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos para o tomador, para efeitos de elisão de responsabilidade solidária

A opção pela tributação substitutiva será manifestada mediante o pagamento da contribuição incidente sobre a receita bruta relativa a janeiro de cada ano, ou à primeira competência subsequente para a qual haja receita bruta apurada, e será irrevogável para todo o ano calendário.

A stylized graphic of an eye, composed of several overlapping, semi-transparent light blue shapes. The central part is a circle, surrounded by various geometric shapes that form the eyelids and surrounding area. The entire graphic is set against a solid blue background.

Obrigada,

Sandra Consuelo Abreu Chuves  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em  
Curitiba